



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM
TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL, NA MODALIDADE JURÍDICA DE
EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DO
POSTO DE TRABALHO N.º 17**

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI N.º 3
Apreciação das Candidaturas – Prova Documental**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Penalva do Castelo e edifício dos Paços do Município, reuniram, o Presidente do Júri – Pedro Manuel Domingos Cabral, Chefe de Divisão da Divisão Técnica e Urbanismo e Habitação e os Vogais Efetivos - Anselmo Gomes de Almeida Sales, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e Ana Cristina Albuquerque Ferreira de Jesus Botelho Fernandes, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, todos do Município de Penalva do Castelo, os quais constituem o Júri de apreciação e seleção do procedimento concursal designado em epígrafe, aberto por deliberação da Câmara Municipal de doze de junho de dois mil e vinte e três, a fim de, nos termos do artº.16º. da Portaria nº. 233/2022, de 09 de setembro, na sua versão atualizada, procederem à verificação através da plataforma eletrónica de recrutamento “wirerecruit”, deste município, se a candidata Mariana Isabel Santos e o candidato Tiago Correia Feliciano, apresentaram, no prazo de 5 dias úteis (até ao dia 19/09/2023), Diploma/Certificado, comprovativo da titularidade de Licenciatura em Engenharia Civil, conforme deliberado na ata número dois.

1 – Analizada a plataforma eletrónica de recrutamento “wirerecruit”, deste município, verifica-se que o candidato Tiago Correia Feliciano, apresentou, dentro do prazo legal, o Diploma comprovativo da titularidade de Licenciatura em Engenharia Civil, sendo que a candidata Maria Isabel Santos, não fez prova.

2 – Neste seguimento o Júri, deliberou, por unanimidade, admitir o candidato Tiago Correia Feliciano, por reunir os requisitos de admissão, apresentar os documentos essenciais à admissão e porque a candidatura foi submetida dentro do prazo legal (17/08/2023) e excluir a candidata Mariana Isabel Santos, por não fazer prova da titularidade da habilitação académica, ou seja, Licenciatura em Engenharia Civil, através de Diploma/Certificado, conforme exigido no aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, sob o código de oferta n.º OE202308/0034.

3 - Neste seguimento e considerando as deliberações da ata número dois e da presente ata, os(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) são:

➤ **Admitidos(as)**

Código do(a) Candidato(a)	Nome do(a) Candidato(a)
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 2/2023	Nuno Gonçalo dos Santos Ferreira



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 3/2023	Paulo Jorge Frias Chaves
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 4/2023	Tiago Correia Feliciano
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 5/2023	Ana Cristina Fernandes Lopes
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 6/2023	Susana Faro Fernandes
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 7/2023	Sérgio Ricardo Sousa da Cunha
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 8/2023	Anabela Almeida Jesus Couto
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 9/2023	Márcia Alexandra de Jesus Monteiro
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 10/2023	António Rui Figueiredo Amaral
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 11/2023	Vítor Manuel Simões Rosa

➤ **Excluídos(as)**

Código do(a) Candidato(a)	Nome do(a) Candidato(a)
Referência A – Técnico Superior (Engenheiro Civil) 1/2023	Mariana Isabel Santos



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

4 - Audiência dos Interessados

O Júri, para cumprimento do disposto no n.º 4, do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua versão atualizada, conjugado com o art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, que se proceda à notificação, através da plataforma eletrónica de recrutamento "wirerecruit", deste município, da candidata excluída, para, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que se lhe oferecer acerca da deliberação que foi obtida após a apreciação do pedido de admissão ao procedimento concursal acima referenciado, a qual, se não for devidamente contrariada com fundamentos válidos, no prazo acima mencionado, levará à sua exclusão.

5 – Porque nos termos do já mencionado n.º 4, do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, caso haja exclusão de candidatos, os candidatos admitidos são notificados da decisão de admissão, proceda-se à notificação destes(as).

6 - Lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as)

O Júri, tendo em conta os princípios de atuação administrativa, consagrados no Código do Procedimento Administrativo e na Constituição da República Portuguesa, deliberou, por unanimidade, que seja tornada pública, a lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as).

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri, deu por encerrada a reunião, cuja ata foi lida e aprovada e vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O JÚRI

O PRESIDENTE DO JÚRI,

O VOGAL EFETIVO,

A VOGAL EFETIVA,